



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

MINUTA DE TERMO ADITIVO

SEI nº 19.0.00008639-0
Contrato nº 009/20- TREMG

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, E **L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Marcos Lincoln dos Santos, e do outro lado, a **L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA.** CNPJ nº 04.613.668/0001-65, com sede em Brasília/DF, no Setor Hoteleiro Norte, Quadra 02, Bloco A, Loja 230, Térreo, Asa Norte, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia Lucila Mendonça Valente, Cédula de Identidade nº 4724, expedida pela OAB/BA, CPF nº 093.956.015-15, vêm aditar o Contrato nº 009/20- TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 009/20 – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **3 de fevereiro de 2022** e encerrando-se em **2 de fevereiro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total estimado dos serviços deste Termo Aditivo é de **R\$453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais)**, referente a passagens aéreas nacionais, internacionais e respectivas taxas de embarque, seguros de assistência em viagem e serviços de emissão de passagens aéreas.

Parágrafo Único: O valor unitário de emissão ofertado pela CONTRATADA é de - **R\$55,00 (cinquenta e cinco reais negativos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no exercício de 2022, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.33.01 – Passagens para o País

3390.33.02 – Passagens para o Exterior

Parágrafo Primeiro: As despesas de 2022 e 2023 correrão à conta da dotação orçamentária definida em lei específica para aquele exercício.

Parágrafo Segundo: Serão emitidas Notas de Empenho para atender às despesas deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sétima, parágrafo único, do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Des. Marcos Lincoln dos Santos
Presidente

L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA.
Lucila Mendonça Valente
Sócia



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS, Presidente**, em 13/12/2021, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA, Testemunha**, em 14/12/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KEYLINNE GIANNY DA ROSA FREITAS, Testemunha**, em 14/12/2021, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILA MENDONÇA VALENTE, Usuário Externo**, em 15/12/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2245505** e o código CRC **B986BED5**.